



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 008.829/2013-6

1. Em cumprimento ao Acórdão 6354/2017 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 11/7/2017, Relatora Ministra Ana Arraes, peça 74, foram notificados os Srs. Washington Luís Silva Plácido, Sâmia Silva Plácido e a empresa Maxplan Incorporações e Construções Ltda., conforme quadro a seguir:

Acórdão 6354/2017 – TCU – 2ª Câmara (peça 74) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Washington Luís Silva Plácido	-	-	Edital 95/2017 Peça 104	15/12/2017 Peça 105	3/1/2018
Maxplan Incorporações e Construções Ltda	1)Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, OAB/MA nº 7.402 2))Gustavo Henrique de Oliveira Viegas, OAB/MA nº 12.797 3)Luciene da Silva de Sousa, OAB/MA nº 14.318 4)Glauber Aurélio Pacheco Soares, CPF: 965.205.403-82	34	2429/2017 Peça 84	11/9/2017 Peça 89	27/9/2017
Sâmia Silva Plácido	-	-	2428/2017 Peça 83	13/9/2017 Peça 90	29/9/2017

2. Transcorridos os prazos recursais em 27/9/2017, 29/9/2017 e 3/1/2018, os Srs. Washington Luís Silva Plácido, Sâmia Silva Plácido e a empresa Maxplan Incorporações e Construções Ltda **não recorreram** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 6354/2017 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 77.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 91, 92 e 106).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.



SECEX/MA, 10/1/2018.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL ALVES DA SILVA

Assistente Administrativo - Interino

TEFC Matrícula 10587-2

(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)